

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - D.O. Nº 277/2024 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 14/11/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA.

LOTE Nº 03

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA Quadra 3C, AE 03, Sala 111, Edifício Columbus Center II, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 71.200-035, inscrita no CNPJ sob o nº 29.079.618/0001-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADELCKE ROSSETTO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo/SP, conforme Atos Constitutivos, Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [143470668](#) p. 12), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [197451585](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [198985721](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [198985870](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00024446/2023-94](#) e [00112-00005785/2025-33](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada por Preço Unitário D.O. Nº 277/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [166416446](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **17/03/2026** até a formalização deste Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais **120 (cento e vinte) dias corridos**, deduzindo-se deste o período convalidado, passando o seu termino para **15/07/2026**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **210 (duzentos e dez) dias corridos**, passando o seu término de **07/05/2026** para **04/09/2026**.

1.1.4. O valor do Contrato permanece em **R\$ 90.589,75 (noventa mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo é por conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.1968.3199**, Natureza da Despesa **44-90-51** e Fonte de Recursos: **100**, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 225/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [197071480](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA:

ADELCKE ROSSETTO FILHO



Documento assinado eletronicamente por **ADELCKE ROSSETTO FILHO, Usuário Externo**, em 12/04/2026, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 13/04/2026, às 13:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/04/2026, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **199450345** código CRC= **5ED6C46B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00005785/2025-33

Doc. SEI/GDF 199450345

Criado por [francileide.pereira](#), versão 8 por [solange.correa](#) em 10/04/2026 08:47:29.